


Pei nº 7/70

Eu, José Manoel David Júnior, Prefeito Municipal de Major Genaro, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Pei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de terra contendo 1375 m², medindo 15 metros de frente com 25 metros de fundos de propriedade dos Srs. Luiz Jarackeski e Tibílio Jarackeski, na localidade de de Fortuna, neste Município com as seguintes confrontações: ao norte com terras colônia Pinheiral, ao Sul com lote rural nº 15 a Oeste e Este com o proprietário.

Artigo 2º) Esta Pei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Genaro em 17 de julho de 1970.



Prefeito Municipal.